



OFÍCIO Nº 047/2025 – GP/PMSN

Sítio Novo/RN, 07 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Vereadora Presidente

Câmara Municipal de Sítio Novo

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro Sítio Novo/RN CEP 59.440-000

E-mail: camarasitionovorn@gmail.com

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei com pedido de urgência

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, os:

- **Projeto de Lei nº 004/2025**, que altera dispositivos da **Lei Municipal nº 470/2021**, com o objetivo de garantir a destinação integral dos valores do componente desempenho aos profissionais da Atenção Básica do Município de Sítio Novo/RN;
- **Projeto de Lei nº 005/2025**, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 518/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Sítio Novo/RN.

A proposta representa um importante avanço na política de valorização dos servidores públicos da saúde e está alinhada às diretrizes federais vigentes.

Diante disso, **solicitamos a tramitação da matéria em regime de urgência**, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal, com vistas à sua imediata implementação.

Sítio Novo/RN, 07 de abril de 2025.

ABrazil

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal de Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
CNPJ: 09.079.070/0001-51

RECEBIDO

EM, 10 / 04 / 2025

SERVIDOR

Francivalva Batista de Oliveira Silva
Controladora Geral

CPF: 047.391.924-97



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Prezada Presidente Vereadora Vitória Mafra,
Colendos Vereadores,

Encaminho para apreciação o Projeto de Lei nº 004/2025, que propõe a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 518/2025, a qual regulamenta a contratação temporária para atender necessidades excepcionais da Administração Pública.

A proposta tem por objetivo acrescer o quantitativo de cargos temporários para professores, diante da necessidade emergencial identificada pela Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo de 2025. O aumento justifica-se pela ampliação de turmas, recomposição de ausências e reposição de profissionais em situação de licença ou vacância de cargo efetivo.

Os novos quantitativos propostos são:

- 10 vagas para Professor de Educação Infantil;
- 10 vagas para Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- 06 vagas para Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais.

Ressaltamos que todas as contratações serão regidas por processo seletivo simplificado, em consonância com a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a legalidade, impessoalidade e economicidade das contratações.

Contando com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposta, renovo votos de elevada estima e consideração.

Sítio Novo, 7 de abril de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 518/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Sítio Novo/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 46 e 66, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 518/2025 passa a vigorar com a seguinte redação no tocante aos cargos de professor:

QNT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
10	Professor de Educação Infantil	30 horas	Nível Médio (Magistério) ou Licenciatura em Pedagogia	R\$ 3.649,87
10	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	30 horas	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 3.649,87
06	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)	30 horas	Licenciatura na disciplina específica	R\$ 3.649,87

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 518/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 07 de abril de 2025.

ABrazilS

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal de Sítio Novo